



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severiano Sousa | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severiano Sousa, em Novo oriente, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. | | |
| RELATOR: Edgar Linhares Lima | | |
| SPU Nº 11749607-3 | PARECER Nº 1376/2012 | APROVADOEM: 23.05.2012 |

I – RELATÓRIO

Maria Vilani Soares, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severiano Sousa, instituição sediada em Santa Maria, Novo Oriente, Censo 23091215, mediante o processo nº 11749607-3, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação Nº 0364/2011, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severiano Sousa, em Novo Oriente, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE